



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1.473	25 MAIO 2015	

DESPACHO APROVADO

Sala das Sessões 25 MAIO 2015

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº. 519 /2015.

EMENTA

Solicita à Exma. Sra. Prefeita Municipal, a possibilidade de acatar a sugestão contida no anteprojeto de lei, que "dispõe sobre a divulgação da relação dos medicamentos colocados à disposição da população pela Rede Municipal da Saúde" – cópia anexa.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa e após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado à Exma. Sra. Prefeita Municipal de Mococa, Maria Edna Gomes Maziero, para que Sua Excelência, por meio do Departamento competente informe a esta Casa de Leis:

1- Há possibilidade de acatar a sugestão contida no anteprojeto de lei, que "dispõe sobre a divulgação da relação dos medicamentos colocados à disposição da população pela Rede Municipal da Saúde" – cópia anexa?

2- Em caso afirmativo, após a elaboração de estudos encaminhar a sugestão à esta Casa de Leis por meio de projeto de lei para as devidas deliberações.

3- Caso contrário, justificar.

Justificativa:-

Tendo em vista que o assunto é matéria privativa do Poder Executivo Municipal, bem como é de fundamental importância para o nosso Município, proponho estudos e aguardo as providências cabíveis.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 25 de maio de 2015.

AGIMAR ALVES
Vereador/PTB



Câmara Municipal de Mococa
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
237	18 FEV. 2015	

Projeto de Lei nº. 05, de 18 de fevereiro de 2015.

Dispõe sobre a divulgação da relação dos medicamentos colocados à disposição da população pela Rede Municipal da Saúde.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia de de, aprovou Projeto de Lei nº 05/2015, de autoria do Vereador Agimar Alves, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – O Executivo Municipal fica obrigado a divulgar a relação de medicamentos colocados à disposição da população pela rede municipal de saúde.

Parágrafo Único – Deverá constar na relação de que trata o caput deste artigo o local de distribuição dos medicamentos.

Art. 2º - A relação dos medicamentos de que trata o art. 1º desta Lei, poderá ser divulgada:

- I – através da internet no sítio oficial do Município ou outros meios criados especificamente para este fim;
- II – através da afixação da relação, em local visível, na Secretaria Municipal de Saúde do município e nos locais de distribuição dos medicamentos.



Câmara Municipal de Mococa
Poder Legislativo

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em até 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 18 de fevereiro de 2015.


Agimar Alves
Vereador/PTB

APROVADO

Em 1ª Discussão por 15 VOTOS
Sessão 02/03/2015


Luiz Braz Mariano
PRESIDENTE

ADIAMENTO DE DISCUSSÃO

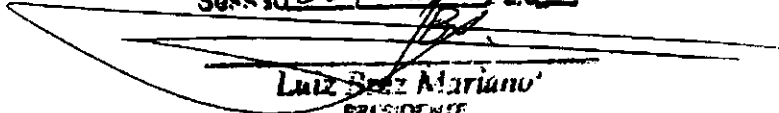
Do Vereador Agimar Alves
Adiamento 2 meses
Sala das Sessões 09/03/15


Luiz Braz Mariano
PRESIDENTE

RETIRADO

APROVADO

Em UN Discussão por MAIORIA ABS
Sessão 22/03/2015


Luiz Braz Mariano
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa
Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa à obrigatoriedade de fixação da lista de medicamentos disponíveis na rede pública municipal no espaço digital da Prefeitura Municipal de Mococa e nos equipamentos públicos de saúde do município.

Tal pedido se faz em função da necessidade premente de, cada vez mais, o poder público empreender maior transparência nos serviços oferecidos à população.

A Constituição Federal estabelece, no art. 196, que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

A informação, logo no ato do atendimento médico, quanto aos medicamentos disponíveis para entrega imediata propiciará uma maior qualidade nos serviços e tranquilidade aqueles que dependem de sua distribuição gratuita para dar início ao tratamento indicado. Ao mesmo tempo, a publicação na internet fará com que os cidadãos possam verificar e fiscalizar a disponibilidade da farmácia básica municipal.

A fixação de lista de medicamentos disponíveis nas farmácias e unidades de saúde, para serem fornecidas gratuitamente, é contemplada pela universalidade apregoada pelo Sistema Único de Saúde e democratiza o acesso aos mesmos.

Pelos motivos sustentados, peço a aprovação do projeto aos Nobres Pares.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 18 de fevereiro de 2015.


Agimar Alves
Vereador/PTB



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DA PREFEITA

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567 - Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Ofício nº 783/2015

Mococa, 18 de junho de 2015

Ref. Requerimento nº 519/2015

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1797	19.6.15	<i>[Assinatura]</i>

Em atenção a solicitação de informações sobre a possibilidade de acatar a sugestão contida no anteprojeto de lei, que "dispõe sobre a divulgação da relação de medicamentos colocados à disposição da população pela Rede Municipal de Saúde, constante do requerimento acima mencionado, de autoria do Vereador Agimar Alves, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar o seguinte:

De acordo com o Departamento específico os prescritores são informados dos medicamentos adquiridos. Também informa que no Plano Municipal de Saúde já consta no Eixo 1 – Gestão da Assistência Farmacêutica.

Planejar a Organização da Assistência Farmacêutica no item 2 – sobre a Seleção de Medicamentos a Divulgação Sistemática da Lista REMUME para os prescritores.

O Departamento também está elaborando o Manual de Boas Práticas de Dispensação que em breve será disponibilizado a todos os prescritores.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

[Assinatura]
MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
LUIZ BRAZ MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

DESPACHO

Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em ____/____/____

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

**CIENTES OS SENHORES
VEREADORES. ARQUIVE-SE**

Sala das Sessões ____/____/____

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE